

1748
Joaquim Alves de Quadros

Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE IRATI – ESTADO DO PARANÁ.

O SÍNDICO DA MASSA FALIDA DE J. WASILEWSKI
FERRAGENS LTDA., infra-firmado, nos autos nº 391/2000, de **FALÊNCIA**, em
trâmite por este Juízo e Cartório da Vara Cível, cumprindo o disposto no art. 63,
inciso XIX, da Lei Falitária/45, vem perante Vossa Excelência, apresentar o **RE-**
LATÓRIO a que alude aquele dispositivo, e o que faz nos seguintes termos:

1. DA ADMINISTRAÇÃO DA MASSA

Assumindo o *munus* de Síndico, de imediato, atenden-
do ao que preceitua o art. 70 do mesmo Codex, deu início à arrecadação dos
bens que constituíam o acervo da massa, como se vê do Auto de Arrecadação de
fls. 914/919 dos autos.

2. VALOR DO PASSIVO E DO ATIVO

Examinando o PASSIVO, este acusou o valor de R\$
834.257,79 (Oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e
setenta e nove centavos) corrigido até 21/09/2009, conforme se vê do Quadro
Geral de Credores anexo.

Examinando o ATIVO, segundo os bens constantes do
Auto de Arrecadação, Avaliação, Guarda e Inventário retro referidos datado de
18/09/2003, este atendeu a importância de R\$ 596.776,25 (Quinhentos e noventa
e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Rua Ricardo Lustosa Ribas, 205, Centro - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.040-140 - Fone/Fax (42) 30288445
E-mail: quadrosleal@interponta.com.br

1749
Joaquim Alves de Quadros
Advocacia

Existe, portanto, um déficit na ordem de R\$ 237.481,54 (Duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o quadro geral de credores e o Autos de Arrecadação e Avaliação constantes dos autos de falência.

3. ATOS SUSCETÍVEIS DE REVOGAÇÃO OU QUE CARACTERIZEM CRIMES FALIMENTARES

Segundo observado quando da exposição circunstanciada apresentada no processo falimentar, dando ensejo à instauração do Inquérito Judicial com base no Laudo Pericial incluso, inexistem atos suscetíveis de revogação, existindo, contudo, atos que tipificam crime falimentar.

4. DAS AÇÕES DE INTERESSE DA MASSA

Antes e durante o processo falimentar foram aforadas as seguintes reclamatórias trabalhistas contra a massa falida e que tramitaram pela Vara do Trabalho de Irati: Joaquina Aparecida Luiz (autos nº 406/2002); Ambrósio Maximovitz (autos nº 344/2000 e Carta Precatória nº 190/2003 da 2ª VT/Ponta Grossa); Marli Mudrei Estefaniaki e Outros (autos nº 247/2007 de Carta Precatória Executória da 1ª VT/Ponta Grossa); José Antonio da Silveira (autos nº 100/2003 e 79/2004 da 1ª VT/Ponta Grossa).

As execuções fiscais propostas nesta Comarca de Irati (PR) contra a massa falida são: União/Fazenda Nacional (autos nº 1.109/2003); INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (autos nº 021/2001, nº 2001.70.09.002423-6 de Carta Precatória da 1ª VF/Ponta Grossa e nº 736/2001 de Embargos à Execução Fiscal); Fazenda Pública do Estado do Paraná (autos nº 50/2001 e 69/2001; Município de Irati (autos nº 227/2006).

Existem ainda outras ações de interesse da massa em andamento e que estão sendo acompanhadas pelo Síndico: Ação Ordinária promovida contra a UNIÃO (autos nº 91.0013670-0 da 9ª VF de Curitiba/PR); Ação Monitória promovida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (autos nº

Rua Ricardo Lustosa Ribas, 205, Centro - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.040-140 - Fone/Fax (42) 30288445
E-mail: quadrosleal@interponta.com.br

Joaquim Alves de Quadros ¹⁴⁵⁰
Advocacia

2000.70.09.002601-0 da 2ª VF/Ponta Grossa; Ação Ordinária promovida contra o BANCO DO BRASIL S/A (autos nº 710/2001 desta Comarca); Ação Ordinária promovida contra o BANCO DO BRASIL S/A (autos nº 711/2001 desta Comarca); Embargos à Execução promovidos contra o BANCO DO BRASIL S/A (autos nº 487/2001 desta Comarca); Execução por Quantia Certa promovida por DIVAIR APARECIDA MARTINI (autos nº 106/2001 desta Comarca); Embargos à Execução promovidos por JULIO WASILEWSKI E OUTROS (autos nº 237/2001 desta Comarca); Ação Declaratória de Existência de Débito promovida por LUCIA BETZEK (autos nº 281/2001 desta Comarca); Ação Monitória promovida por ANILTO BARBIERI (autos nº 323/2002 desta Comarca); Ação Monitória promovida pelo BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A (autos nº 370/2001 desta Comarca); Embargos à Execução promovidos contra o BANCO DO BRASIL S/A (autos nº 488/2001 desta Comarca); Ação Ordinária de Cobrança promovida pelo BANCO DO BRASIL S/A (autos nº 253/2001 desta Comarca); Ação Monitória promovida por ADOLFO FREITAS (autos nº 324/2001 desta Comarca).

Todas as ações foram e estão sendo acompanhadas pelo Síndico.

MM. Juiz, estes os dados e informações do presente RELATÓRIO. No curso da administração, e atento à Lei, o signatário levará ao conhecimento de Vossa Excelência todos os fatos e atos praticados com relação à massa, ficando à disposição desse Juízo, dos Credores e do ilustre Representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos posteriores.

É O RELATÓRIO !

Nestes termos, pede juntada, e
deferimento.

irati, 24 de setembro de 2009.

JOAQUIM ALVES DE QUADROS - OAB/PR 3953

Síndico

Rua Ricardo Lustosa Ribas, 205, Centro - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.040-140 - Fone/Fax (42) 30288445
E-mail: quadrosleal@interponta.com.br

42.3028-66333